

Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO CEP: 39.660-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.030, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público e Dá Outras Providências."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Ricardo Orsine", a via pública que dá acesso à Comunidade Vargem Funda, com início na confluência com a Rua Sebastião de Quadros, no bairro Caxambu e fim na Ponte de Pedra sobre o Ribeirão Santo Antônio, no bairro Manga da Roda, nesta cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação do logradouro público referido no caput, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n. 1.853, de 08 de outubro de 2.015.

Turmalina/MG., 29 de setembro de 2.021.

Prefeto Municipal Zilmar Pinheiro Lopes Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes